



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2001

III

Série

Número 42

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

PÁTIO - LIVROS E ARTES, S.A.

Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ILHA FERRO - SERRALHARIAS E CANALIZAÇÕES, LIMITADA

Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

J. FARIA & M. SOUSA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ABEL & LUÍS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ, LDA.

Contrato de sociedade

FREITAS & FERNANDES, LDA.

Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

IMOBILIÁRIA CANIÇO MAR, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

IMOBILIÁRIA CANIÇO MAR, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

MARUJO & VIEIRA, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998

SABII DRINKS - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, LDA.

Contrato de sociedade

STRINGER, LUCAS & VERGELS, LDA.

Cessação de funções de gerente

Prestações de contas dos anos de 1998 e 1999

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

ANTÓNIO A.C. GOUVEIA, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

Prestação de contas do ano de 1999

ROSÁRIO & SOUSA, LDA.

Alteração de pacto social

RUBEN & NUNES, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1998

Alteração de pacto social

Prestação de contas do ano de 1999

PANIFICAÇÃO DO COVÃO, LIMITADA

Prestação de contas do ano de 1997

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho

Considerando que em 27 de Novembro de 1996, foi dada por finda a comissão de serviço do Técnico Superior Principal Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, no cargo de Director de Serviços do Centro das Comunidades Madeirenses, da extinta Direcção Regional Adjunta, e nomeado Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que o referido funcionário reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor Principal da Carreira Técnico Superior;

Considerando o disposto no art.º 32º n.ºs 1 e 2 alínea a), 6, 8 e 9 da Lei n.º 49/99 de 02/06, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decregulativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.

Dertermino o seguinte:

Nomear Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, na categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/97/M, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/99/M, de 9 de Abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2000/M, de 22 de Março, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 1996, sendo o lugar a extinguir quando vagar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 22 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, II Série, n.º 30 de 12 de Fevereiro de 2001, o Aviso de abertura de concurso

interno de acesso geral para o preenchimento, de uma vaga de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, de Consultor Jurídico para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“(…)

- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 21 de Novembro de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 16/97/M, de 8 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/M de 22 de Março.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, no Funchal, e sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

5.2. - Especiais - Possuir a categoria de Técnico Superior Principal, da Carreira Técnica Superior com, menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do curriculum do candidato.

17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Rui Gonçalves Silva - Director Regional do Trabalho

Vogais efectivos:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Director de Serviços Laborais
- Eng.^a Maria Teresa Cortez Lima - Chefe de Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho

deverá ler-se:

“(…)

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 21 de Novembro de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 16/97/M, de 8 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/M de 22 de Março.
 - 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Assessor Principal, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, no Funchal, e sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 5.2. - Especiais - Possuir a categoria de Assessor, da Carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Rui Gonçalves Silva - Director Regional do Trabalho

Vogais efectivos:

- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas
- Eng.^a Maria Teresa Cortez Lima - Chefe de Divisão de Higiene e Segurança no Trabalho

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 21 de Fevereiro de 2001.

A CHEFE DE GABINETE, Dr.^a Maria João delgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001/02/14, Maria Manuela Castro, nomeada para

o lugar de Técnica Especialista - Dietista, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

22 de Fevereiro de 2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001/02/14, Maria Luísa Ramos Pereira Araújo e Susana Maria Gomes Carvalho Vieira, nomeadas para o lugar de Técnica de 1ª Classe - Farmácia, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

22 de Fevereiro de 2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 09/01/2001, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais três meses, com o Técnico Superior de Saúde Assistente – Ramo de Psicologia Clínica Nelson Alexandre Vieira Carvalho, a partir de 01/01/2001.

22 de Fevereiro de 2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 02/02/2001, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais três meses, com a Enfermeira Sara Filipa Gomes Pestana, a partir de 04/02/2001.

22 de Fevereiro de 2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/02/2001:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com FILIPE ANTÓNIO DE VASCONCELOS JARDIM FARIA, para frequentar na Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2ª classe, na área de engenharia civil, consistindo as funções na

aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialidade, com a remuneração mensal correspondente ao índice 310, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Fevereiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 4/2001

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2000/M, de 22 de Março, e rectificado pela Declaração n.º 6-S/2000, de 31 de Maio, estabelece a Lei Orgânica do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º prevê o Director Sectorial para a Área dos Recursos Humanos;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do referido cargo;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 17/2000/M, de 22 de Março, conjugado com o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 404/91, de 16 de Outubro, determino:

Nomear em regime de comissão de serviço, para o cargo de Director Sectorial para a Área dos Recursos Humanos do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, equiparado para efeitos remuneratórios a Director de Serviços, acrescido das despesas de representação, o Docente FERNANDO AUGUSTO SANTOS GUIMARÃES, Professor Vinculado do quadro de pessoal da Secretaria Regional de Educação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Secretaria Regional de Educação, aos 1 de Fevereiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/02/12, foi nomeado provisoriamente ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES RAMOS, para a categoria de Motorista de Ligeiros, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação Departamento de Aquisições e Manutenção- SRE.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/02/12, foi autorizado a celebração de Contrato Administrativo de Provimento PAULO MIGUEL BETTENCOURT FRANÇA RODRIGUES, para a frequência de estágio de ingresso na carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional de Educação - SRE.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-02-15, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Jardineiro, LUÍS VIVEIROS ANDRADE, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos.

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-02-15, foi nomeado provisoriamente para a categoria de Jardineiro, ANTÓNIO EVARISTO FREITAS SATURNINO, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Funchal.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 15 de Fevereiro 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho, datado de 1 de Fevereiro de 2001, do Chefe de Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º. de 218 de 14 de Novembro de 2000 e na sequência do concurso externo geral de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série n.º. 213, de 7 de Novembro de 2000.

- José Bruno Natal de Freitas, nomeado provisoriamente, na categoria de Fiel de Armazém, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2001.

Nos termos do art.º. 114.º da Lei n.º. 98/97 de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Fevereiro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

PÁTIO - LIVROS E ARTES, S.A.

Sede: Rua da Carreira, 43 R/C - Funchal

N.I.P.C: 511008970

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Funchal,
sob o n.º 2114, a fls. 118V do livro C - 6
Capital social: 6.000.000\$00

Assembleia geral anual

Convocatória

1 - Nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, convoco os senhores accionistas do "Pátio - Livros e Artes, S.A." a comparecerem na assembleia anual que terá lugar na sede social, no dia 31 de Março de 2001, pelas 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação, discussão e votação do relatório do conselho de administração, do balanço e contas referentes ao exercício de 2000, bem como parecer do fiscal único.
- b) Deliberar sobre a aplicação de resultados.
- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

- d) Deliberar sobre a redenominação das acções da sociedade.
- e) Deliberar sobre a renominalização das acções da sociedade.
- f) Eleição da Assembleia Geral, do conselho de administração e fiscal único para o triénio 2001/2003.

2 - Para poderem participar nesta assembleia geral, os senhores accionistas deverão, até quinze (15) dias antes da data marcada para a reunião, registar as suas acções na sociedade ou, alternativamente, demonstrar que as depositaram numa instituição financeira.

Funchal, 26 de Fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, José Manuel Rodrigues Bernardo

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ILHA FERRO - SERRALHARIAS E CANALIZAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 06349;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974023655
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/970613

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante principal:

Certifica que entre José Manuel da Silva de Faria e António Manuel de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação "Ilha-Ferro - Serralharias e Canalizações, Lda." e terá sede ao Caminho da Ribeira Grande, número 35, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de serralharia civil, canalizações e infra-estruturas.

3.º

O capital social integralmente realizado em numerário é de um milhão de escudos, está representado em duas quotas iguais do valor nominal de quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo único - Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente é necessária a intervenção conjunta de ambos os gerentes.

5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio

da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

6.º

É expressamente vedado aos sócios e gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheios à sociedade.

7.º

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas nos seguintes casos:

- a) Cessão sem o consentimento da sociedade;
- b) Insolvência ou falência do sócio titular;
- c) Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial de quota.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito.

8.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dez milhões de escudos, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que autorizados em assembleia geral a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

11.º

Por morte de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

12.º

Disposição transitória

Ficam desde já autorizados os gerentes, a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, podendo movimentar o depósito correspondente as entradas já realizadas, para fazer face a despesas correntes da sociedade.

Funchal, 7 de Julho de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

ILHA FERRO - SERRALHARIAS E CANALIZAÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 06349/970613;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022131;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 04/001121

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Novembro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de um milhão de escudos e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quinhentos e cinquenta mil escudos a António Manuel de Sousa;
- uma, do valor nominal de duzentos e vinte e cinco mil escudos a Juvenal Gil Sousa Correia;
- uma, do valor nominal de setenta e cinco mil escudos a Agostinho de Sousa Rodrigues Cró;
- uma, do valor nominal de setenta e cinco mil escudos a João Arlindo Fernandes Temtém; e
- uma, do valor nominal de setenta e cinco mil escudos a Guilherme Jorge de Sousa;

Quarto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em Assembleia Geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, António Manuel de Sousa, Juvenal Gil Sousa Correia e Agostinho de Sousa Rodrigues Cró.
- 3 - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do sócio-gerente António Manuel de Sousa, podendo actos de mero expediente serem assinados apenas, por um.

J. FARIA & M. SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 03158;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022131;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/970624

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante principal :

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a seguinte redacção:

1.º
Firma e sede

A sociedade continua a adoptar a firma "J. Faria & M. Sousa, Lda." e transfere a sede para o Caminho da Ribeira Grande, número 35, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 10 de Julho de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

J. FARIA & M. SOUSA, LIMITADA

Número de matrícula: 03158/830614;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022131;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 02/001121

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Novembro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado, é do montante de dois milhões de escudos e está representado em seis quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de um milhão de escudos a Maria Rita Pinto Correia de Sousa;
- uma, do valor nominal de quatrocentos e cinquenta mil escudos a Juvenal Gil de Sousa;
- uma, do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos a Agostinho de Sousa Rodrigues Cró;
- uma, do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos a João Arlindo Fernandes Temtém;
- uma, do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos a Guilherme Jorge de Sousa; e
- uma, do valor nominal de cem mil escudos a António Manuel de Sousa.

Quarto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em Assembleia Geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, António Manuel de Sousa, Juvenal Gil Sousa Correia e Agostinho de Sousa Rodrigues Cró.
- 3 - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do sócio-gerente António Manuel de Sousa, podendo actos de mero expediente serem assinados apenas por um.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ABEL & LUÍS, LDA.

Número de matrícula: 00677/981215;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511130490;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 02/060999

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Luís Nunes Ferreira e José Abel Nunes de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação “Abel & Luís, Lda.” e tem a sua sede no Sítio de Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto: “actividade de transporte em Táxi”.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e dois mil e quatrocentos e dez escudos, e está dividido em duas quotas iguais, no valor nominal de quinhentos e um mil e duzentos e cinco escudos pertencentes a cada um dos sócios, José Luís Nunes Ferreira e José Abel Nunes de Freitas.
- 2 - Por deliberação poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte milhões de escudos.

Artigo quatro

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes, José Luís Nunes Ferreira e José Abel Nunes de Freitas.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção de qualquer um dos gerentes.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Santa Cruz, 16 de Setembro 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ, LDA.

Número de matrícula: 00712/990810;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511114311;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/990810

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Avelino Rodrigues Leça e José Manuel Gouveia Fernandes, foi constituída e sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Capítulo I
Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação “Construções e Imobiliária Santa Cruz, Lda.” e tem a sua sede no Sítio do Bom Jesus, freguesia e, concelho de Santa Cruz.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II
Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “Construção, compra e venda de terrenos e imóveis.”

- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III
Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cento e cinquenta mil euros a que correspondem trinta milhões e setenta e dois mil e trezentos escudos e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de setenta e cinco mil euros, a que correspondem quinze milhões e trinta e seis mil e cento e cinquenta escudos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Avelino Rodrigues Leça e José Manuel de Gouveia Fernandes.

- 2 - Por deliberação de maioria de todos em Assembleia Geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares ou suprimentos no montante global de dez mil euros, para cada sócio.

Capítulo IV
Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes.

- 2 - Ficam desde já designados gerentes, Avelino Rodrigues Leça e José Manuel de Gouveia Fernandes.

- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta dos dois gerentes.

- 4 - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes em outro gerente e a gerência poderá nomear mandatários ou procuradores nos termos dos artigos 261.º n.º 2 e 252.º n.º 6, do Código das Sociedades.
- 5 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de constituídas as reservas legais, têm o destino que a assembleia geral deliberar dar-lhes, podendo ser usados, no todo ou em parte, para a constituição ou reforço de quaisquer fundos julgados convenientes.

Capítulo VI Quotas

Artigo 8.º

- 1 - A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.
- 2 - A divisão de quotas é sempre permitida entre herdeiros de sócios falecidos ou contitulares de quotas.

Artigo 9.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
- Por acordo com o seu titular;
 - Se esta for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou outra providência que possibilite a sua venda judicial ou for dada em caução de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade;
 - Interdição ou falência do seu titular
 - Morte do seu titular;
 - Quando em virtude de partilha a quota não fique a pertencer integralmente ao seu titular;
 - Se a quota for cedida em infracção do disposto no artigo oitavo deste contrato de sociedade;

- Se o sócio não comparecer nas assembleias gerais regularmente convocadas durante um período consecutivo superior a dois anos;
- Se o sócio exercer, por conta própria ou alheia, actividade concorrencial com a da sociedade.

- 2 - A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão ser posteriormente criadas, por deliberação dos sócios, uma ou mais quotas em vez da quota amortizada, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.
- 3 - A contrapartida da amortização, no caso da alínea f) do número um deste artigo, será igual ao valor nominal da quota.
- 4 - Nas Assembleias Gerais que deliberem sobre amortização de quota nos casos previstos no número um deste artigo não serão admitidos a votar os respectivos titulares, herdeiros ou representantes.

Capítulo VII Disposição final

Artigo 10.º

Por deliberação dos sócios podem ser derogadas as normas legais dispositivas.

Santa Cruz, 16 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 00446/940719;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008694;
Número de inscrição: 04 e 07;
Número e data da apresentação: 21 e 23/300499

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe:

Que foi depositado o documento onde consta a cessação das funções do gerente Maria Romana de Freitas Fernandes, por renúncia em 29 de Março de 1999.

Que foi alterado o artigo 5.º do pacto social, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

- A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete a João Anacleto de Nóbrega Fernandes e Isidro de Quintal Vieira.
- A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois dos gerentes.
- É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos estranhos ao objecto social, tais como fianças, abonações e letras de favor.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 29 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMOBILIÁRIA CANIÇO MAR, LDA.

Número de matrícula: 00604/971104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099428;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 02/280199

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMOBILIÁRIA CANIÇO MAR, LDA.

Número de matrícula: 00604/971104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099428;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 11/300499

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARUJO & VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00089/690716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005407;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 05/221098

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante certifica que:

Foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Santa Cruz, 2 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARUJO & VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00089/690716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005407;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 25/280499

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 27 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SABII DRINKS - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, LDA.

Número de matrícula: 00677/981215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974915971;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/981215

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Adriano Vieira de Freitas e Paulo César Flor Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.^a

A sociedade adopta a firma "SABII DRINKS - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, LDA.", e tem sede ao sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

2.^a

O seu objecto consiste na importação, exportação, comércio por grosso e a retalho de bebidas nacionais e estrangeiras.

3.^a

O capital social é de um milhão e duzentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais de seiscentos mil escudos, pertencendo uma a cada dos sócios.

4.^a

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessário a intervenção conjunta de ambos para obrigar a sociedade.

5.^a

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

6.^a

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

7.^a

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

8.^a

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em Assembleia Geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dez milhões de escudos.

9.^a

A convocação das Assembleias Gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

10.^a

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no Banco Português do Atlântico, filial na Camacha, para os fins previstos na cláusula anterior.

Santa Cruz, 16 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

STRINGER, LUCAS & VERGELS, LDA.

Número de matrícula: 00670/981030;
Número e data da apresentação: 06/310599;
Número de inscrição: 01;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132565

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante certifica que:

Com referência à sociedade em epígrafe, foi depositado o documento onde consta a cessação das funções do gerente Rita Maria Fernandes Lucas, a partir de 28 de Abril de 1999.

Santa Cruz, 2 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

STRINGER, LUCAS & VERGELS, LDA.

Número de matrícula: 000670/981030;
Número e data da apresentação: P.C. 01 e 02 de 03/10/2000;
Número de inscrição:
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132565;
Sede: Sítio da Quinta, Edifício dos Cedros, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz,

Certifica que foram depositados os documentos referentes às prestações de contas do exercício de 1998 e 1999.

Santa Cruz, 3 de Outubro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

STRINGER, LUCAS & VERGELS, LDA.

Número de matrícula: 00670/981030;
Número e data da apresentação: 01/03 de 20001103 e 06 de 20001120;
Número de inscrição: 04; 05; 06; 07; 08;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132565;
Sede: Edifício dos Cedros, B r/c, Sítio da Quinta, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

- foram depositados os documentos onde consta a respectiva autorização da manutenção do apelido "Vergels" na firma social;
- foi alterado o pacto, tendo em consequência o artigo 6.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Sexta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios, bastando a intervenção de um deles para vincular a sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Dezembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**ANTÓNIO A.C. GOUVEIA, LDA.**

Número de matrícula: 266/971218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097760;
Número e data da apresentação: 991229

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifico que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Machico, 30 de Dezembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ANTÓNIO A.C.GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 266/971218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097760;
Número e data da apresentação: 991228

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifico que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Machico, 31 de Janeiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ROSÁRIO & SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 134/930113;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511051964;
 Número de inscrição: Av.2;
 Número e data da apresentação: 05/990803

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que por escritura de sete de Julho de mil novecentos noventa e nove, do Segundo Cartório Notarial do Funchal, alteraram e sede social da referida Sociedade, e em consequência o artigo primeiro do pacto social que passa a ter a seguinte noa redacção:

Primeiro

A Sociedade continua a adoptar a firma “Rosário & Sousa, Lda.”, e tem a sua sede no sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 18 de Agosto de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

RUBEN & NUNES, LDA.

Número de matrícula: 260/970924;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511096070;
 Número de inscrição: 2/6 e av.1;
 Número e data da apresentação: 05/10 de 000316

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 23 de Fevereiro de 2000, do 3.º Cartório Notarial do Funchal, José Manuel Nunes e Maria Adelina Moreira dos Santos Nunes, cessaram as funções de gerência, por renúncia e autorizaram que o apelido “Nunes” continue a figurar na firma social e ainda que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que passam a ter o seguinte teor:

Artigo 4.º
 Capital

O capital integralmente subscrito e realizado em numerário é do montante de 10.000.000\$00, encontrando-se representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de 5.000.000\$00 ao sócio Rúben Bruno dos Santos Nunes;
- uma do valor nominal de 3.000.000\$00 de escudos à sócia Leonia do Carmo Santos Nunes e
- uma do valor nominal de 2.000.000\$00 de escudos ao sócio Jorge, Nunes dos Santos;

Artigo 5.º
 Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, incumbe ao sócio Ruben Bruno dos Santos Nunes, desde já nomeado gerente, bastando a sua intervenção para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 31 de Março de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00270/970923;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511096542;
 Número e datas da apresentação: Ap. 04/990714

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Certifica adição de um novo artigo, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 8.º
 Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares deste que deliberado por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta milhões de escudos.

Câmara de Lobos, 30 de Julho 1999.

2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO PITA & IRMÃO - OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00270/970923;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511096542;
 Número e data da conta: 1175 de 00/07/04

Mariana Rita Lira Caldeira, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde conta a prestação de contas, relativo ao ano de 1999.

Câmara de Lobos, 16 de Novembro de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

PANIFICAÇÃO DO COVÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 00224/960725;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511083890;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 13/980731

Maria do Carmo Ratão Português, Conservadora destacada:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Câmara de Lobos, 3 de Novembro de 1998.

A CONSERVADORA DESTACADA, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)